



S
ASSIST



PREFEITURA
**UNIÃO DOS
PALMARES**
TOCANDO PRA FRENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CNPJ: 24.178.568/0001-65 Criado pela
Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.492/2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Dispõe sobre o ateste da regularidade da prestação de contas e a recomendação de renovação de projeto.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.492, de 29 de março de 2023, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e deliberação em reunião ordinária do Conselho realizada em 09/07/2026.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada através de Relatório de Andamento Nº001/2026 – CGM;

CONSIDERANDO a regularidade da prestação de contas referente à execução do Projeto CASA LAR – Acolher para Transformar;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão competente, que constatou a conformidade do Plano de Trabalho e do Orçamento apresentados para o período de renovação;

RESOLVE:

Art. 1º Atestar que a prestação de contas do Projeto contemplado pelo PROGRAMA AMGIGO DE VALOR – BANCO SANTANDER, referente ao Projeto CASA LAR – Acolher para Transformar, encontra-se regular e em dia perante este Conselho.

Art. 2º Recomendar a renovação do Projeto CASA LAR – Acolher para Transformar, considerando que o Plano de Trabalho e o Orçamento apresentados estão em conformidade com os objetivos, metas e atividades propostas, tendo recebido a concordância deste Conselho.:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



S
ASSIST



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CNPJ: 24.178.568/0001-65 Criado pela
Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.492/2023**

Sala De Reunião Mariné Ramos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

União dos Palmares/AL, em 09 de julho de 2026.

ALINE SILVANA BENTO
Presidente do CMDCA